TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE XANXERÊ

23-05-2025

Xanxerê

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Narbal Antônio de Mendonça Fileti

APRESENTAÇÃO

• DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Vara do Trabalho de Xanxerê, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 4/2025, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria Regional em 15-04-2025.

PJeCOR

CorOrd nº
0000081-18.2025.2.00.0512

23 de maio de 2025

Xanxerê

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:

- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Xanxerê, São Lourenço do Oeste e Xaxim.

Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Regis Trindade de Mello.

PJe Processo Judicial Eletrônico

Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA 4
1.1. Juiz 5
1.1.1. Atividades de formação continuada 5
1.1.2. Assiduidade dos(as) magistrados(as) 5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição 5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido 5
1.2. Servidores(as) 6
2. DADOS ESTATÍSTICOS 8
2.1. Audiências 8
2.1.1. Pauta de audiências 8
2.1.2. Audiências realizadas 9
2.2. Movimentação processual 10
2.2.1. Fase de conhecimento 10
2.2.2. Fase de execução 12
2.2.3. Processos em tramitação 13
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução 14
2.2.5. Prazos médios 15
2.2.6. Índice de conciliação 16
2.2.7. Taxas de congestionamento 17
2.2.8. Valores arrecadados 17
2.2.9. Valores pagos aos autores 18
2.2.10. Taxa de recorribilidade 19
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as) 20
2.2.12. Produção e prazo de oficiais de justiça 23
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST 23
2.4. Metas TRT-SC 26
2.4.1. Metas 2024 27
2.4.2. Metas 2025 27
3. CORREIÇÃO ANTERIOR 32
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES 33
4.1. Processos analisados 33
4.2. Constatações 34
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT 34
4.2.2. Constatações gerais 35

4.2.3. Instalações da unidade judiciária 36
4.3. Projeto Garimpo 37
4.3.1. Cumprimento das metas 37
4.3.2. Contas judiciais 37
4.3.3. Contas recursais 38
4.3.4. Proads abertos 40
4.3.5. Listagens extraídas do Garimpo 40
4.4. Auditoria das contas judiciais 40
4.5. Observações nos processos analisados 41
4.5.1. Procedimentos e processos analisados antecipadamente e com observações. 42
5. DETERMINAÇÕES 45
5.1. Determinação reiterada 45
5.2. Determinações específicas 45
5.3. Determinações permanentes 45
6. RECOMENDAÇÕES 47
6.1. Recomendação reiterada 47
6.2. Recomendações específicas 47
6.3. Recomendações permanentes 48
7. REUNIÕES 50
7.1. Reunião com advogados(as) 50
7.2. Reunião com o diretor de secretaria 52
7.3. Reunião com os oficiais de justiça 53
7.4. Reunião sobre o Garimpo 53
7.5. Reunião com o juiz titular da vara 54
7.6. Reunião de encerramento com o magistrado e os(as) servidores(as) 56
8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA 58
8.1. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça 58
8.2. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação 59
8.3. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade 60
8.4. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva 60
8.5. DE 17 – Cooperação judiciária 61
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS 62
9.1. Prazo para resposta 62
9.2. Reanálise das determinações e recomendações 62
9.3. Solicitações 62
9.4. Encerramento 62

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

Lei de criação: Lei nº 7.729/1989

Data da instalação: 10-07-1989

Competência territorial: Xanxerê, Abelardo Luz, Bom Jesus, Coronel Martins, Entre Rios, Faxinal dos Guedes,Formosa do Sul, Galvão, Ipuaçu, Irati, Jupiá, Lajeado Grande, Marema, Novo Horizonte, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada,Santiago do Sul, São Domingos, São Lourenço do Oeste, Vargeão e Xaxim.

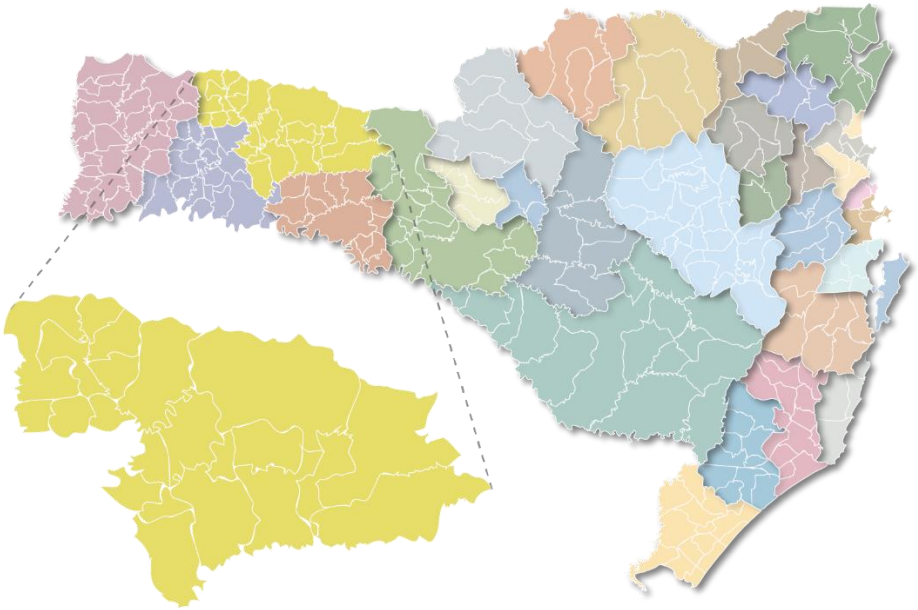

1.1. JUIZ

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Regis Trindade de Mello	22-11-2013	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Regis Trindade de Mello realizou **31,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-04-2025.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na página deste Regional, na internet.

O Exmo. Juiz Regis Trindade de Mello, Titular, informou que comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências, e está presente em todos os dias da semana, atendendo à Recomendação CGJT nº 2/2022 que estabelece o comparecimento, no mínimo, três vezes por semana.

Quanto à agenda disponibilizada na página deste Regional, na internet, constata-se a informação da presença do Exmo. Juiz Titular.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Regis Trindade de Mello, para atuar no Tribunal no ano de 2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao painel Illumina12 no dia 23-05-2025, verificou-se que os magistrados da Vara do Trabalho de Xanxerê não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriano Chiodi	TJ	Assist. chefe apoio prep. de audiências FC-04	29-09-2015
Alcindo Copetti	TJ	Assistente FC-02	28-06-2017
Amanda Barros dos Santos Cavalcante	AJ	Assistente FC-02	09-06-2023
Ana Cristina Pandolfo	TJ	Assessor de juiz substituto CJ-01	25-11-2016
Aureo Fortunatti	AJ	Ofic. justiça avaliador federal	1º-07-2024
Carla Graciolli Ribeiro	TJ	Assist. chefe apoio administrativo FC-04	07-10-2016
Dione Jose Bonet	TJ	Assistente FC-02	13-07-2015
Edemar Luiz Maleski	AJ	Ofic. justiça avaliador federal	1º-07-2024
Fabio Ricardo Rigoni	AJ	Assessor de juiz titular de vara CJ-01	11-03-2014
Geovane Denker Maldonado	TJ	Assistente FC-04	1º-07-2024
Jairo Lanzanova	AJ	Diretor de secretaria de VT CJ-03	19-05-2003
Juliane Eufrasio Martins da Silva	TJ		11-10-2018
Karine Carla de Freitas Pereira	TJ	Assistente FC-02	06-10-2023
Matheus Fernando Dornfeld	TJ		16-05-2025
Rafael Giuliani Dambros	AJ	Ofic. justiça avaliador federal	1º-07-2024
Silvana Liczbinski	TJ	Chefe de seção de cálculo FC-05	1º-07-2024
Suzane Schmidt Nurmberg	TJ	Assistente de juiz FC-05	17-10-2022
Wagner Gomes da Silva	AJ	Ofic. justiça avaliador federal	1º-07-2024
Total de servidoras(es) (inclui 2 assessores, 1 calculista e 4 oficiais de justiça):			18
Lotação paradigma: treze servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com a déficit de dois servidores. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na Resolução nº 219/2016 do CNJ e o PROAD nº 4429/2016, a unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com uma estagiária: Josiane Vitalski Scopel.
Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há seis servidores(as) em teletrabalho, sendo quatro com condição especial, e dois(duas) assessores(as) de juiz. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024.

Nos dias da correição estavam presentes os(as) servidores(as):

- Adriano Chiodi;

- Alcindo Copetti;

- Aureo Fortunatti;

- Dione Jose Bonet;

- Edemar Luiz Maleski;

- Geovane Denker Maldonado;

- Jairo Lanzanova;

- Matheus Fernando Dornfeld;

- Rafael Giuliani Dambros;

- Silvana Liczbinski;

- Suzane Schmidt Nurmberg; e

- Wagner Gomes da Silva.

Não estavam presentes os(as) servidores(as):

- Amanda Barros dos Santos Cavalcante – em condição especial de teletrabalho em Minas Gerais;

- Ana Cristina Pandolfo – em teletrabalho em São Paulo;

- Carla Graciolli Ribeiro – em teletrabalho em Chapecó;

- Fabio Ricardo Rigoni – em teletrabalho em Florianópolis;

- Juliane Eufrasio Martins da Silva – em condição especial de teletrabalho em Florianópolis; e

- Karine Carla de Freitas Pereira – em condição especial de teletrabalho em São Paulo.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "As audiências são marcadas entre segunda e quinta-feira e na maioria das sextas-feiras, sempre no período da tarde. Em algumas ocasiões, são marcadas audiências também pelas manhãs, geralmente nas sextas-feiras."

Foi informado, ainda, que:

> O juiz titular inclui processos que tramitam no juízo 100% digital nas segundas e terças-feiras e, nos demais dias, também processos em que não é adotada esta modalidade. Como não há juiz substituto com lotação definitiva na unidade, os juízes mensalmente designados para auxiliar realizam audiências apenas telepresenciais, nas segundas e terças-feiras. O juiz titular realiza nas quartas e quintas-feiras audiências telepresenciais e presenciais e, na sexta-feira, pautas específicas. A quantidade de audiências é maior para o juiz titular.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, são realizadas por dia da semana, em média, 6 iniciais e 4 instruções, de segundas a quintas-feiras, além disso, nas sextas-feiras são realizadas de 35 a 40 audiências iniciais, tentativas de conciliação ou instruções mais complexas.

No dia 13-05-2025, havia 814 audiências designadas, sendo 417 iniciais, 387 instruções e 10 conciliações em conhecimento, conforme pesquisa no relatório de audiências do painel Illumina12. Não são consideradas as designadas no Cejusc.

A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdov para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, e inc. I do art. 2º da Portaria SEAP nº 88/2024, às quartas-feiras, das 14h às 16h.

De acordo com o art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as pautas de inicial e de instrução da unidade deveriam ter os prazos de 60 e 180 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Xanxerê	19-08-2025	104	12-02-2026	249

Fonte: Painel Illumina12, em 07-05-2025.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:

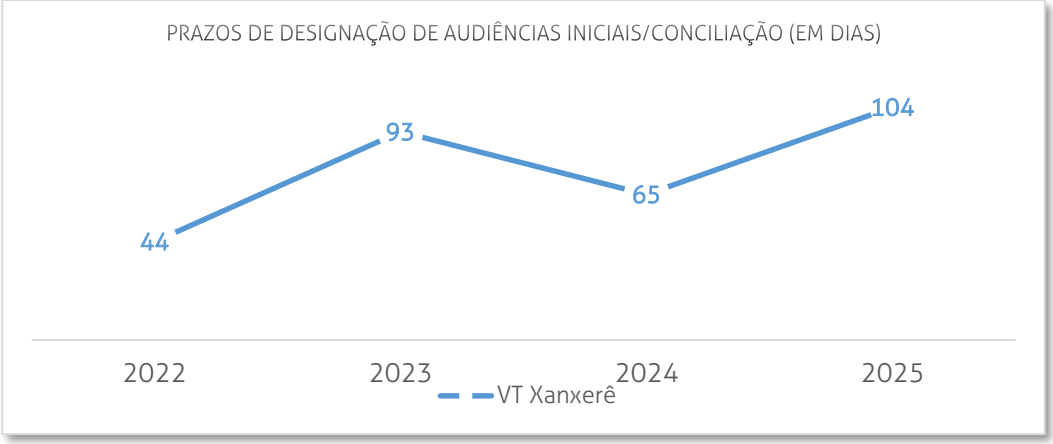

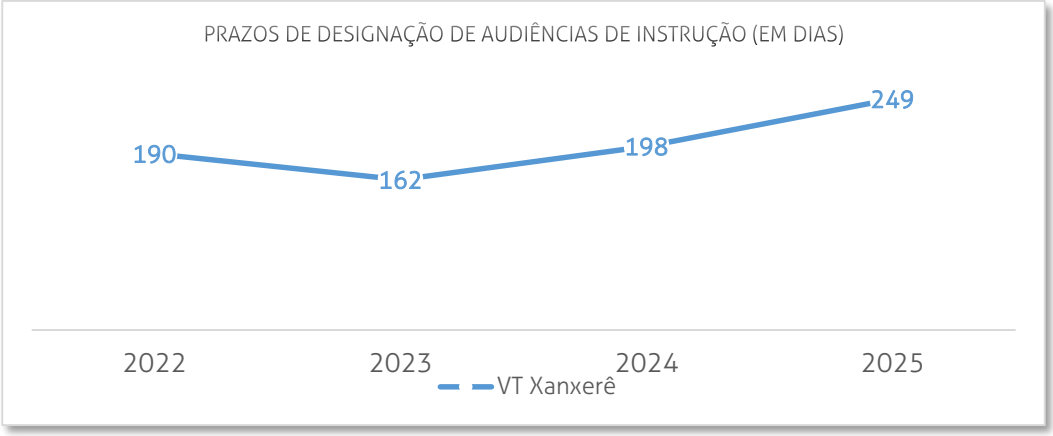

Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e painel Illumina12 em 07-05-2025.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Xanxerê, comparada com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.

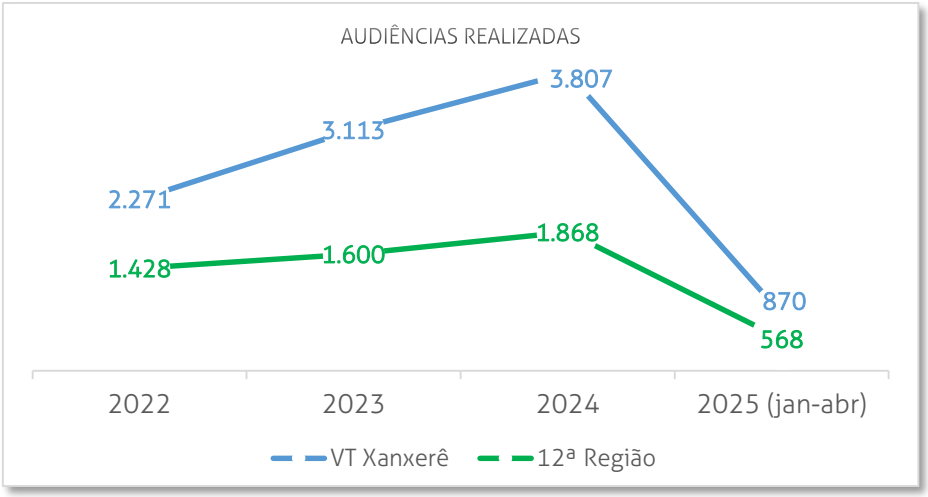

870 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no painel Illumina12:

A) JUIZ TITULAR

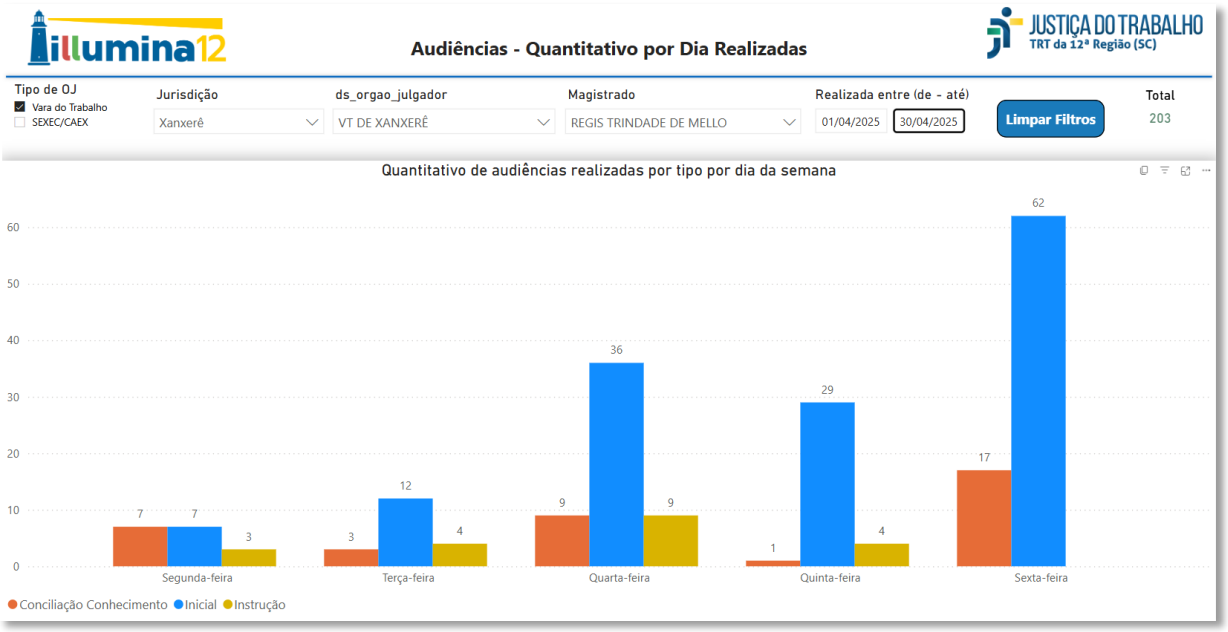

O Exmo. Juiz Titular, Regis Trindade de Mello, realizou, no período de 1º a 30-04-2025, 146 iniciais, 20 instruções e 37 conciliações em conhecimento, na Vara do Trabalho de Xanxerê.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (https://portal.trt12.jus.br/estatistica)

Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Xanxerê, nos últimos quatro anos.

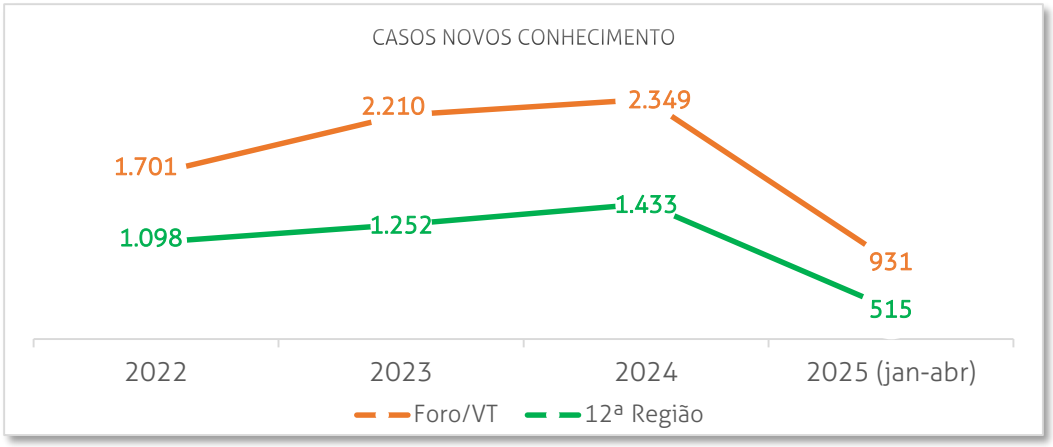

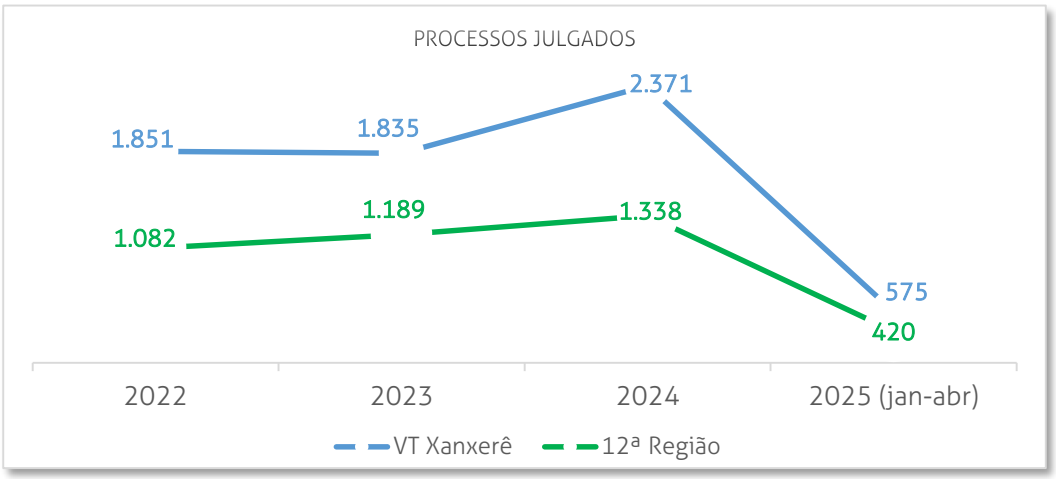

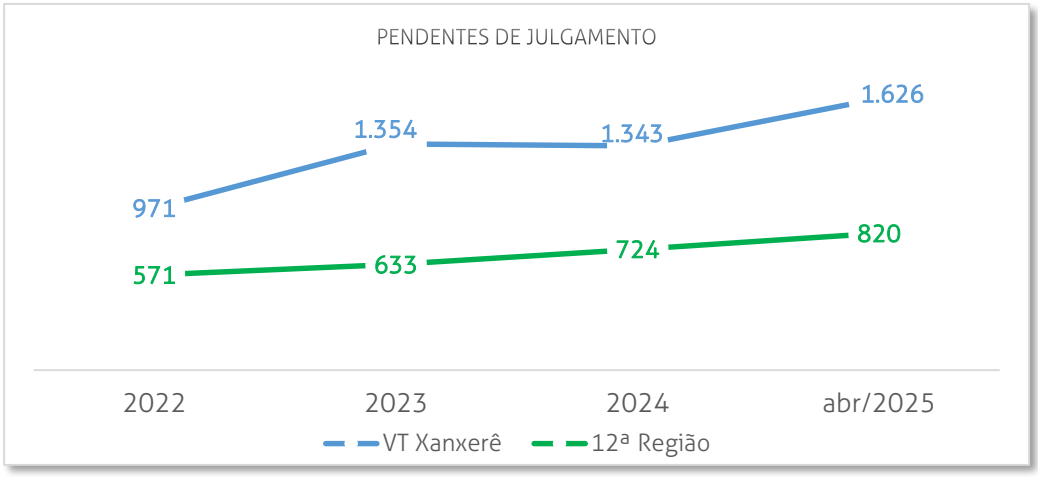

Houve aumento no total de casos novos de conhecimento na Vara do Trabalho de Xanxerê nos últimos anos, e, em 2025 (jan-abr), a quantidade de casos novos permanece acima da média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos. Em 2025 (jan-abr), está superior à média da 12ª Região. No entanto, não foi suficiente para reduzir a quantidade de processos pendentes de julgamento, que se estabilizou em 2024, e aumentou em 2025. Em 30-04-2025, está superior à média da 12ª Região.

2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Xanxerê, nos últimos quatro anos.

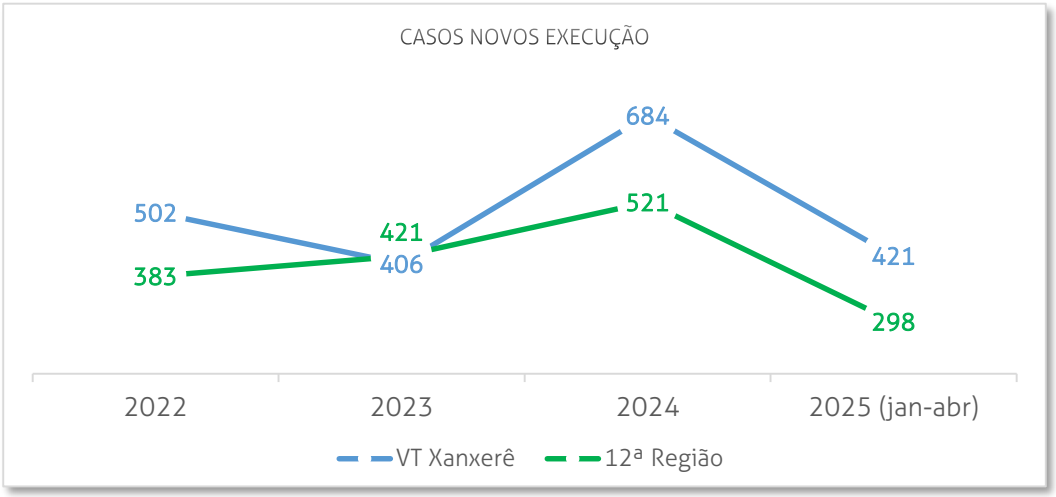

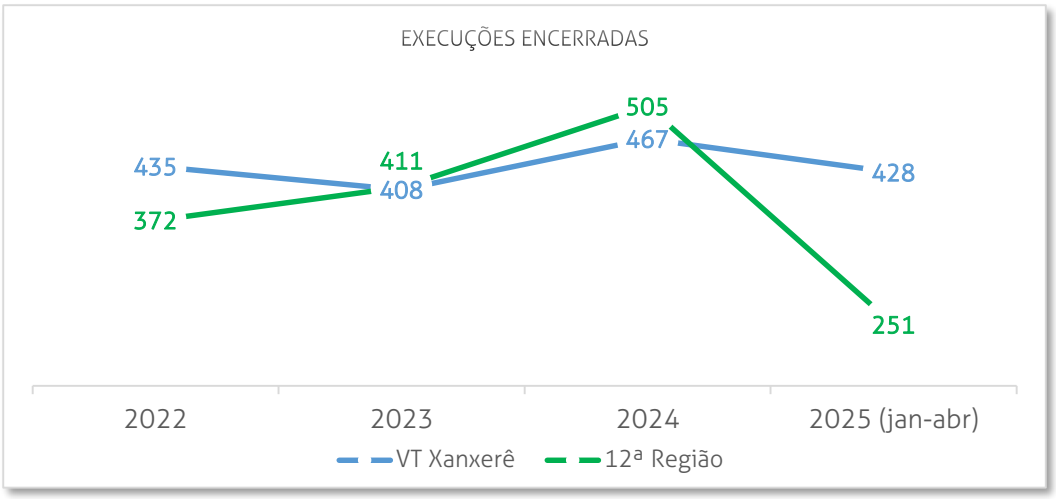

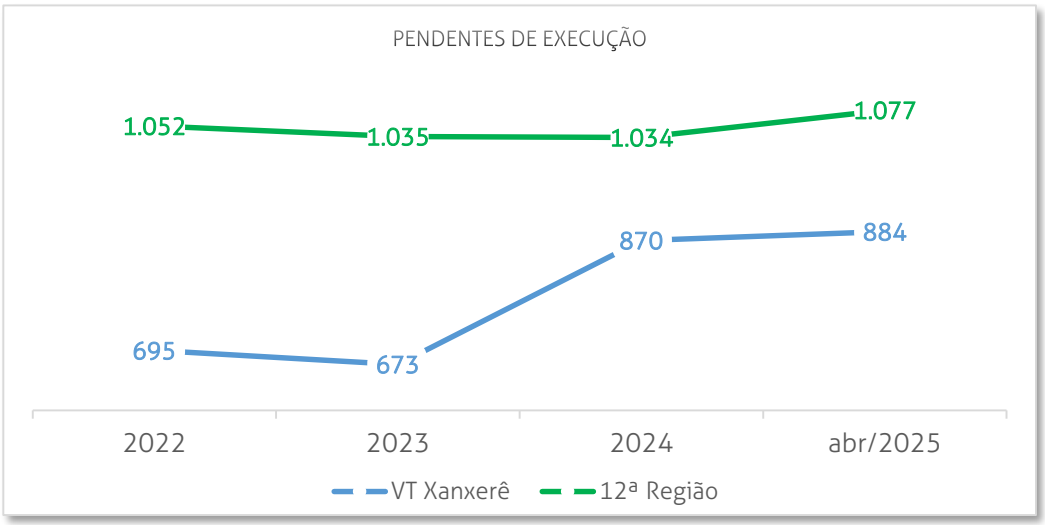

Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados e arquivados provisoriamente:

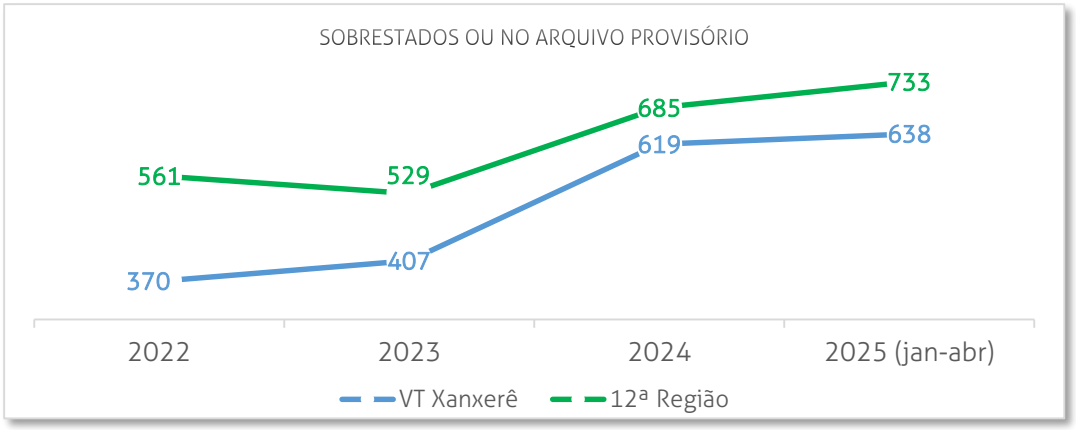

Desde 2024, houve aumento na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho, e, em 2025 (jan-abr), está superior à média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, houve aumento desde 2024. Em 2025 (jan-abr), está superior à média da 12ª Região, no entanto, a quantidade de processos pendentes de execução também aumentou desde 2024. Apesar do aumento, em 30-04-2025, a quantidade de pendentes de execução é inferior à média da 12ª Região.

2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Xanxerê, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

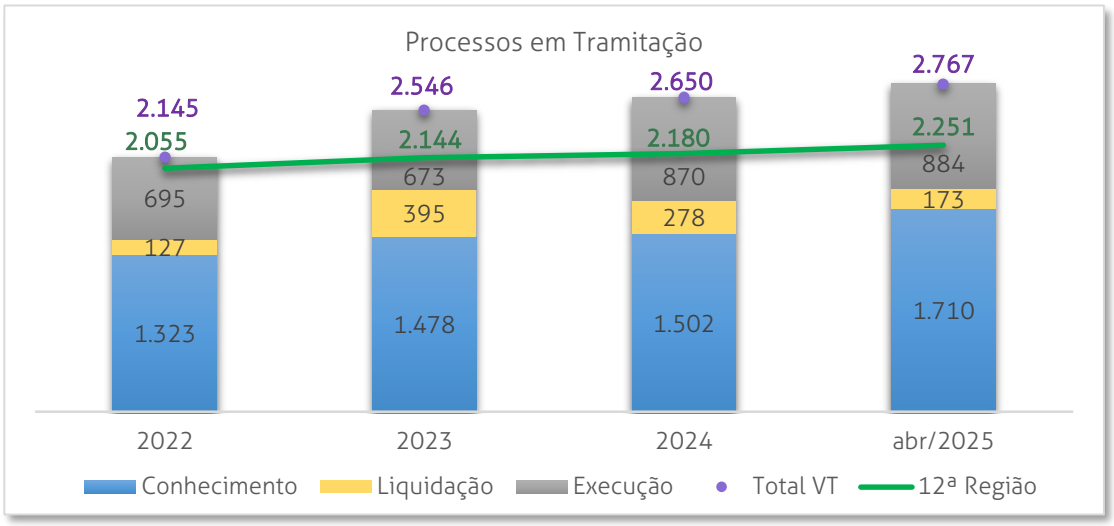

O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento desde 2022. Em 30-04-2025, está superior à média da 12ª Região.

2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

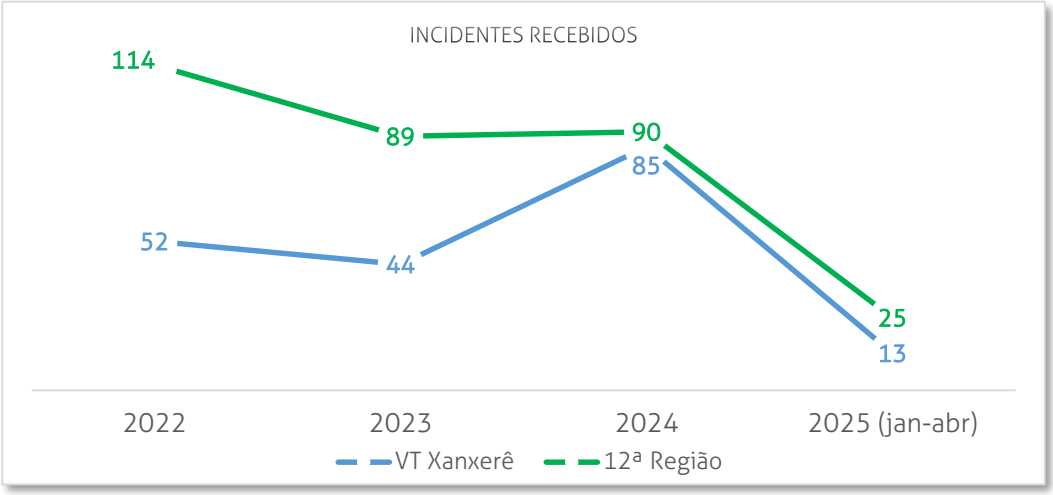

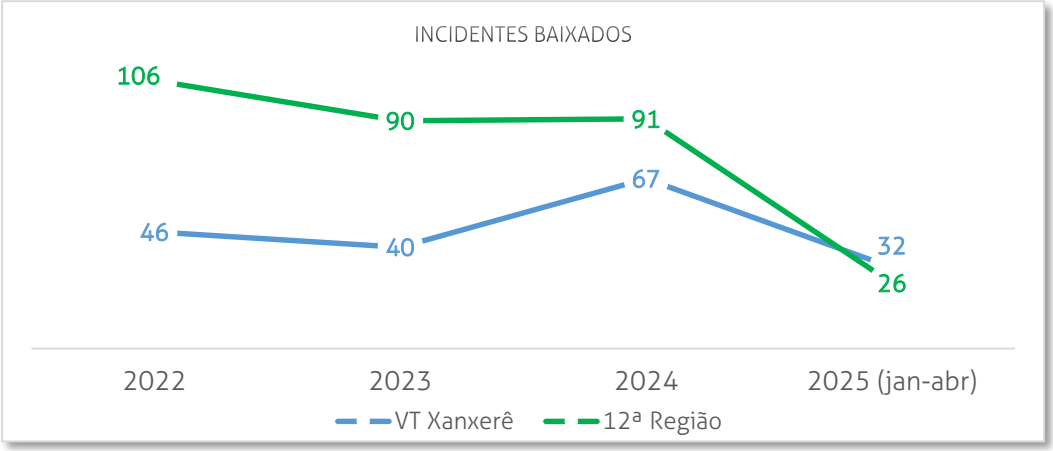

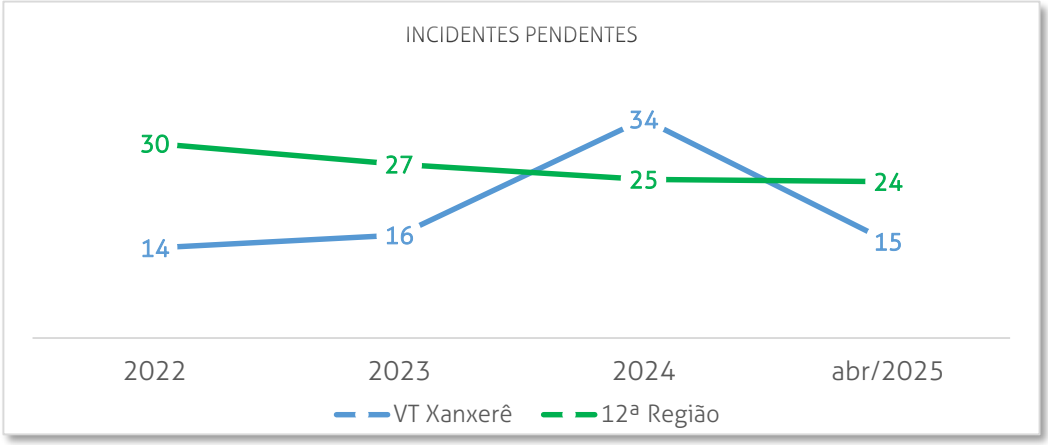

Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.

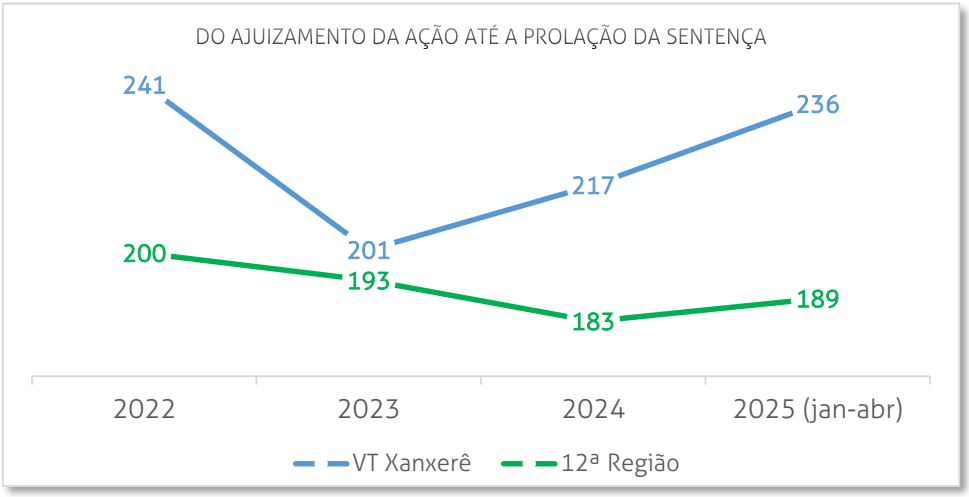

236 dias até a sentença

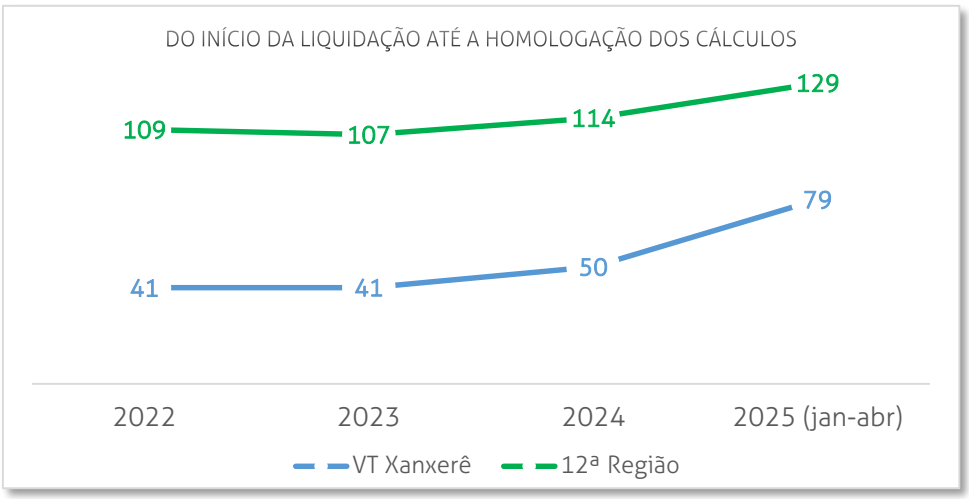

79 dias para liquidar

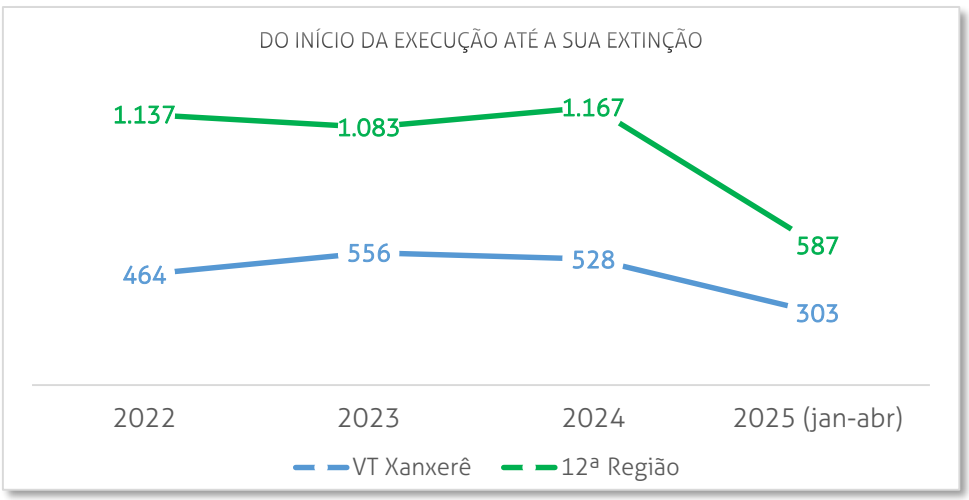

303 dias para executar

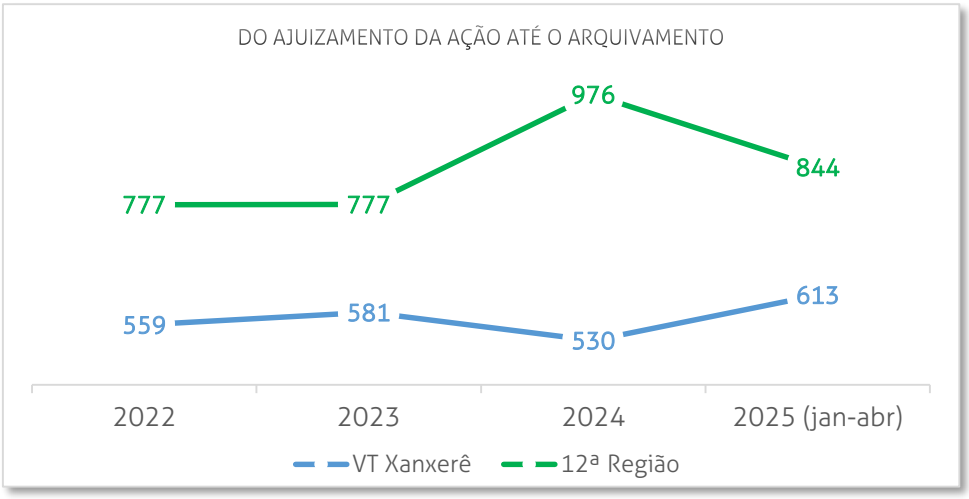

613 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral aumentaram, com exceção do prazo médio de execução. Ainda assim, em abril de 2025, os prazos estão abaixo da média da 12ª Região, exceto o prazo para prolação da sentença.

2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Xanxerê, nos últimos quatro anos.

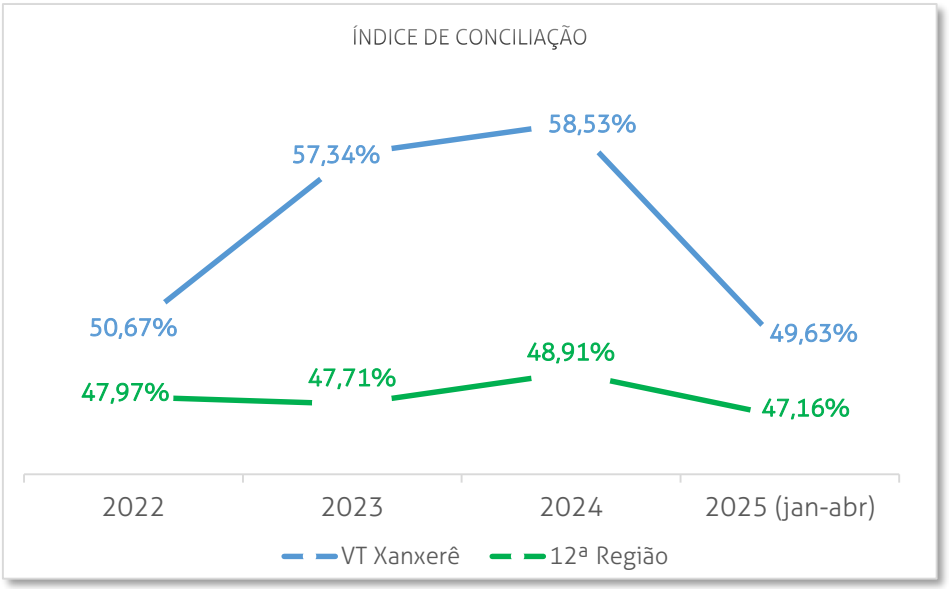

49,63% dos processos conciliados

O índice de conciliação da unidade aumentou nos últimos anos e, em abril de 2025, permanece acima da média da 12ª Região.

2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Xanxerê, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.

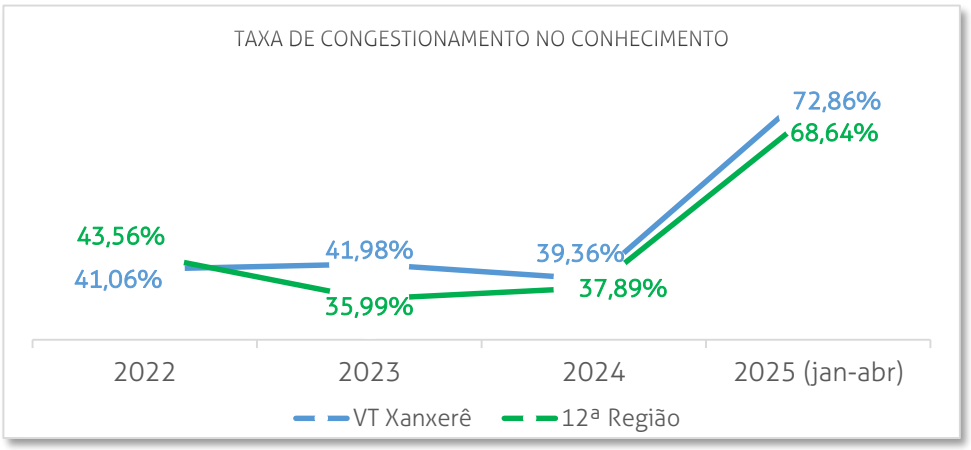

A taxa de congestionamento no conhecimento se manteve estável, no entanto ainda está acima da média da 12ª Região, em abril de 2025.

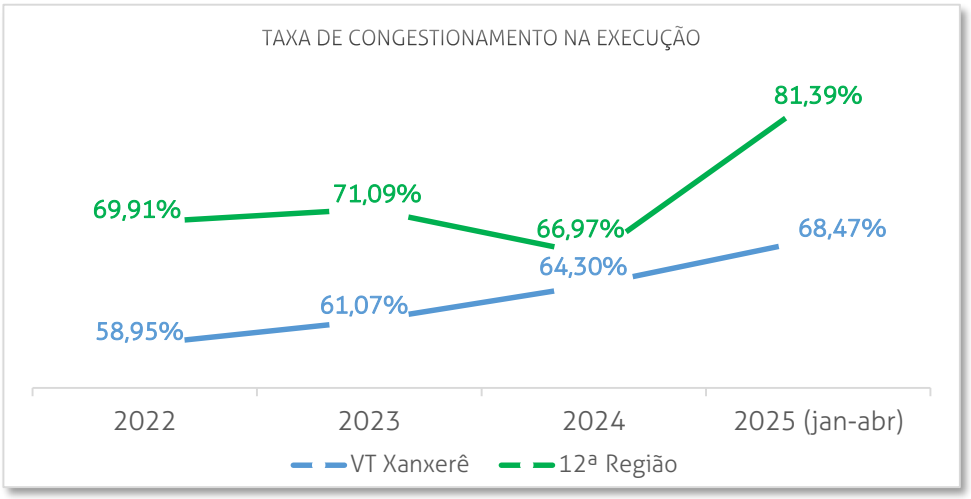

Embora a taxa de congestionamento na execução tenha aumentado nos últimos anos, na unidade, em abril de 2025 permanece abaixo da média da 12ª Região.

2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Xanxerê comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.

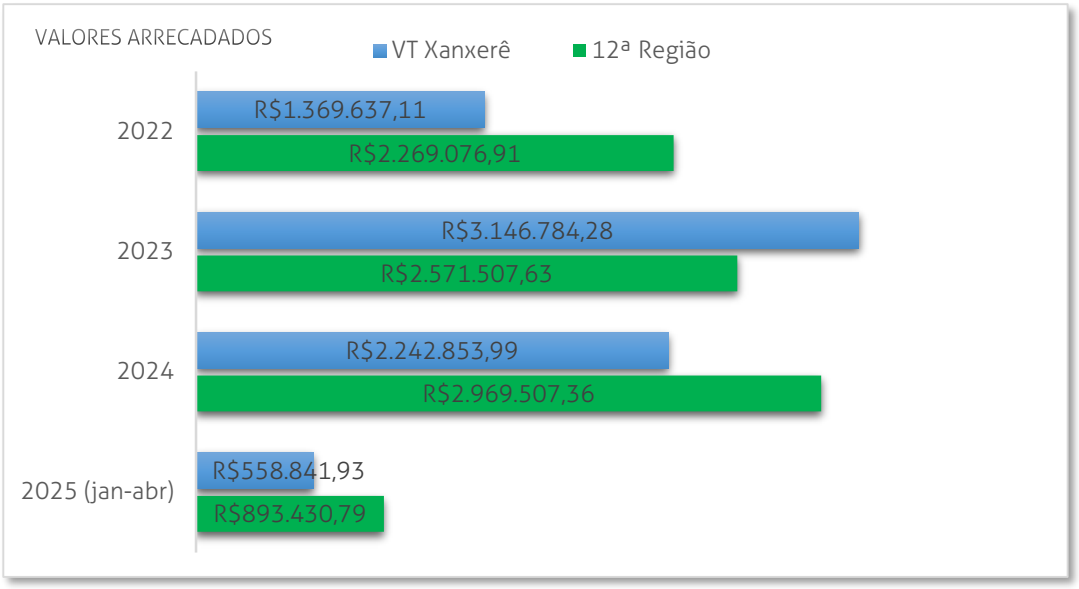

Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R$558.841,93

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Xanxerê comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.

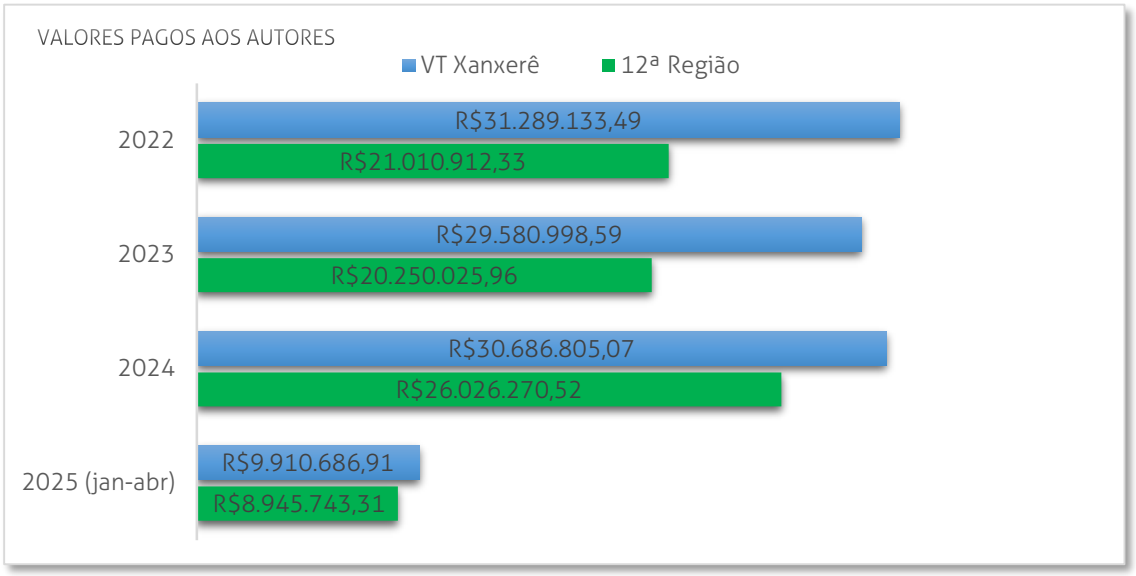

Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R$9.910.686,91

2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-abr) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **98,23%**, **superior** à média da 12ª Região, que foi de 79,35%.

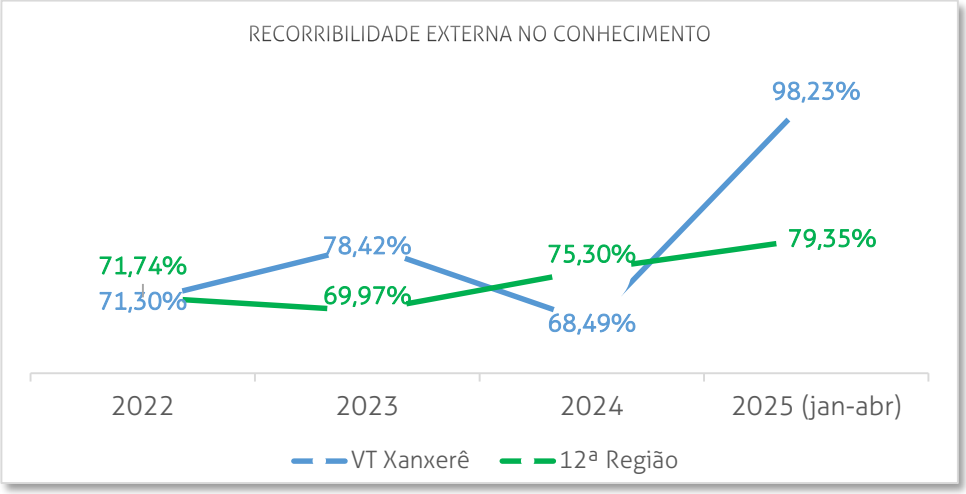

B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-abr) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **23,53%**, **inferior** à média da 12ª Região, que foi de 26,04%.

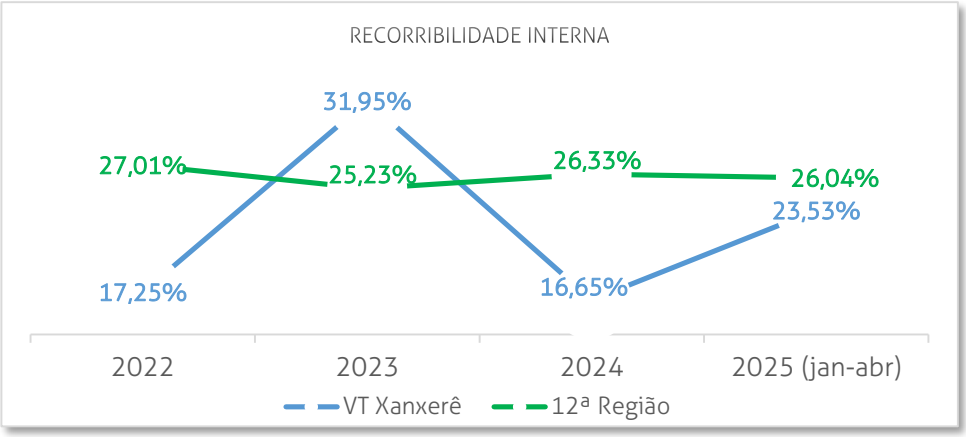

2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da Vara do Trabalho de Xanxerê, no ano de 2024 e de janeiro a abril de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Regis Trindade de Mello (Titular)	11,35	1700	1067	18	0
Ozéas de Castro	0,71	126	0	0	0
Bernardo Moré Frigeri	24,86	114	56	13	0
Daniel Carvalho Martins	28,15	78	40	0	0

Laís Manica	19,92	64	35	3	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	42,75	63	40	23	0
Tallita Massucci Toledo Foresti	17,7	54	31	0	0
Cezar Alberto Martini Toledo	21,34	41	12	0	0
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	0,56	22	12	0	0
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	19	0	0	0
Roberto Masami Nakajo	0	19	0	0	0
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	15,5	18	14	0	0
Jeferson Peyerl	14,69	17	0	0	0
Valter Tulio Amado Ribeiro	19	12	10	0	0
Elton Antônio de Salles Filho	8,56	9	0	0	0
Ricardo Philipe dos Santos	14,75	8	4	0	0
Fabio Moreno Travain Ferreira	144,5	4	0	0	0
Alessandro Friedrich Saucedo	-	1	0	0	0
Izabel Maria Amorim Lisboa	3	1	0	0	0

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-04-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Regis Trindade de Mello (Titular)	7,89	408	191	17	0
Laís Manica	16,08	51	26	2	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	55,13	42	18	18	0
Bernardo Moré Frigeri	36,95	27	7	1	0
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	0,88	23	15	0	0
Camila Souza Pinheiro	9,11	23	13	11	0
Tallita Massucci Toledo Foresti	-	1	0	0	0
Cezar Alberto Martini Toledo	-	0	0	2	2

B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(íza) que atuou em processos da Vara do Trabalho de Xanxerê, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Regis Trindade de Mello (Titular)	0	1460	287	18	1	964	16	2746
Bernardo Moré Frigeri	0	183	70	0	0	17	0	270
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	141	41	12	0	5	0	199
Daniel Carvalho Martins	0	107	44	0	0	2	0	153
Laís Manica	0	94	56	0	0	1	1	152
Tallita Massucci Toledo Foresti	0	92	35	0	0	1	0	128
Cezar Alberto Martini Toledo	0	37	15	0	0	1	0	53
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	0	28	20	0	0	0	0	48
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	0	16	8	0	0	2	0	26
Valter Tulio Amado Ribeiro	0	16	8	0	0	0	0	24
Ricardo Philipe dos Santos	0	0	8	0	0	0	0	8

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Regis Trindade de Mello (Titular)	1	315	74	0	0	153	3	546
Laís Manica	0	58	36	0	0	5	0	99
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	47	28	0	0	7	0	82
Camila Souza Pinheiro	0	45	27	0	0	2	0	74
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	0	25	8	0	0	8	0	41
Bernardo Moré Frigeri	0	19	9	0	0	0	0	28

2.2.12. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

A Vara do Trabalho de Xanxerê não integra Central de Apoio à Execução, conforme parágrafo único do art. 2º da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024. Assim, são apresentados os dados de produção e prazo de oficiais de justiça, que se referem ao ano de 2025, até abril, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 19-05-2025.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 19-05-2025, **27** mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça; o mais antigo desde 07-05-2025.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Aureo Fortunatti	10	10	0
Edemar Luiz Maleski	19	19	0
Rafael Giuliani Dambros	20	20	0
Wagner Gomes da Silva	12	12	0
Total	61	61	0

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistri-buídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Aureo Fortunatti	210	178	21	0	11	5	3,11
Edemar Luiz Maleski	168	151	6	3	8	0	5,10
Rafael Giuliani Dambros	219	203	6	0	10	5	2,59
Wagner Gomes da Silva	335	242	73	3	17	2	1,68
TOTAL	932	774	106	6	46	12	3,12

*Observação: Dados até abril/2025.

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.

O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A Vara do Trabalho de Xanxerê, considerando o período de 1º-04-24 até 31-03-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,4242,** que indica que a unidade está na **19ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **499ª** posição entre 1.570 Varas do Trabalho.

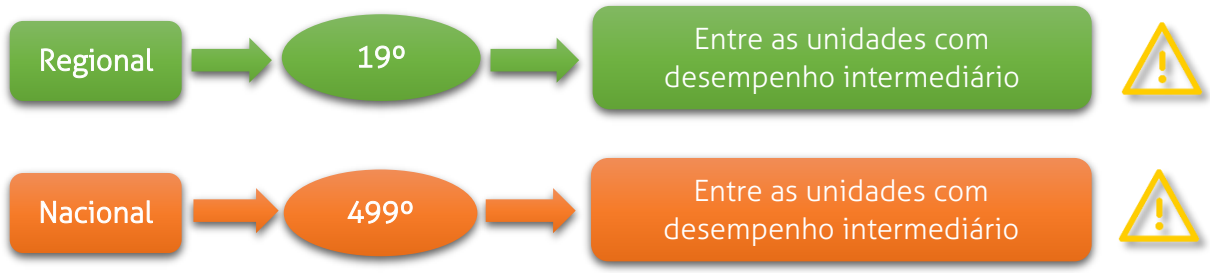

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,4504	0,4371	0,3731	0,4168	0,4435

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-04-23 até 31-03-24		1º-04-24 até 31-03-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,4725	0,63	0,6464	0,7
Pendentes	0,6858	2.895	0,6412	2.717
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,5443	205	0,5971	218
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,6959	45,41	0,6028	41,81
Produtividade por Servidor	0,2900	298,55	0,5429	244,41

Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui processos nesta situação.

Pendentes: A unidade possuía, em 31-03-25, 2.717 processos pendentes de baixa (1.668 em conhecimento e 1.049 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.195 processos.

Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 218 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 182 dias.

Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 41,81%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 39,11%. Foram baixados 2.321 processos de conhecimento no período de 1º-04-24 até 31-03-25, restando pendentes 1.668 em 31-03-25.

Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 244,41, menor que a média da 12ª Região, que foi de 255. Foram baixados 2.321 processos na fase de conhecimento e 1.834 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-04-24 até 31-03-25. Havia 17 servidores lotados em 31-03-25.

Para uma melhora no índice, o magistrado deve reduzir o prazo entra a autuação e a prolação da sentença, devendo dar prioridade ao julgamento dos processos mais antigos. Isto pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação de audiências, e mantendo o processo na pauta enquanto aguarda a realização de perícia. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-25.

Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 200 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 488 dias.

Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 60,65%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 50,34%. Foram conciliados 1.316 processos dos 2.170 solucionados de 1º-04-24 até 31-03-25.

Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 36,39%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 53,01%. Foram baixadas 1.834 cumprimentos de sentença no período de 1º-04-24 até 31-03-25, restando pendentes 1.049 em 31-03-25.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:

2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Xanxerê em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e de 2025 até 18-05-2025.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- https://portal.trt12.jus.br/node/11126

Metas Estratégicas

2.4.1. METAS 2024

A Vara do Trabalho de Xanxerê cumpriu todas as metas de 2024, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.

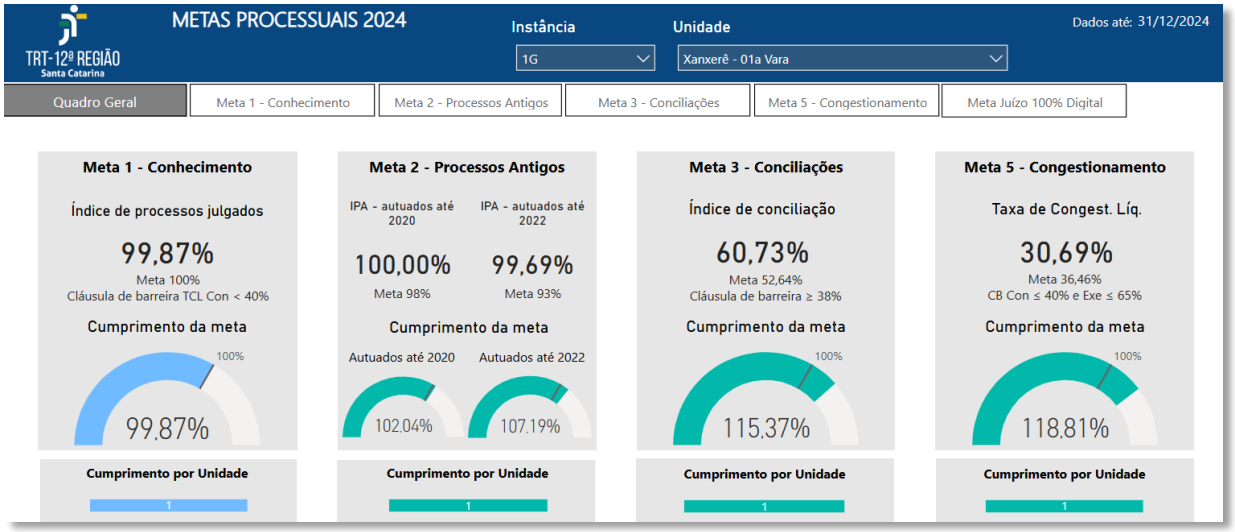

Meta	Grau de Cumprimento	Resultado
100% Digital	85,28%	Cumprida

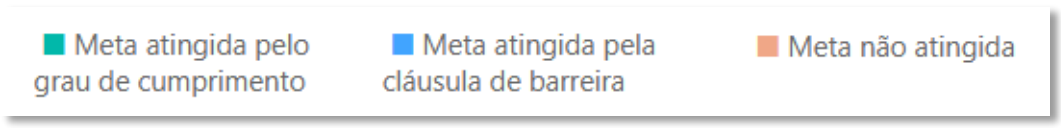

2.4.2. METAS 2025

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (1º-08-2024 a 31-07-2025).

2.4.2.1. RESUMO – METAS 2025

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 18-05-2025:

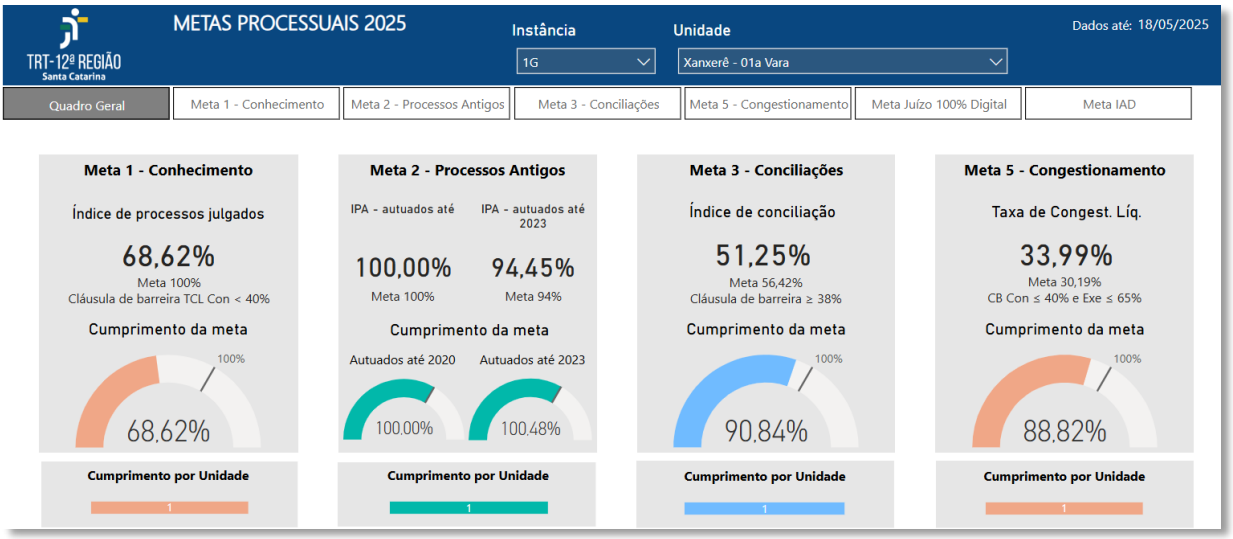

Meta	Grau de Cumprimento	Resultado
100% Digital	83,64%	Não cumprida
IAD	98,74%	Não cumprida

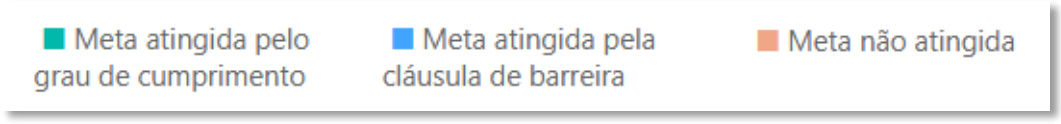

2.4.2.2. DETALHAMENTO – METAS 2025

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Xanxerê é de **68,62%.***

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Xanxerê	988	678	68,62%	44,15%	310

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Xanxerê, parte 1, foi de **100,48%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Xanxerê	1.270	1.276	94,45%	100,48%	-7

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

O resultado parcial quanto ao o grau de cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Xanxerê, parte 1, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Xanxerê	100%	0

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Xanxerê foi de **90,84%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucionados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Xanxerê	327	638	56,42%	**51,25%**	**90,84%**	33

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

D) META 5 – CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Xanxerê foi de **88,82%.***

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Xanxerê	3.946	2.753	721	30,19%	**33,99%**	**88,82%**	227

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **83,64%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Xanxerê	2.454	2.934	**83,64%**

F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **98,74%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD (%)
Vara do Trabalho de Xanxerê	3.136	3.088	**98,74%**	41

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.5.2 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000052-02.2024.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior.

No subitem 8.1 da ata da correição anterior constou que:

> A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:
> I. o cumprimento das determinações reiteradas e das determinações específicas, conforme seção 5 desta ata; e
> II. a observação das recomendações específicas, conforme seção 6 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 4622031, a Vara do Trabalho de Xanxerê prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

Ante a manifestação da unidade, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor recomendou que magistrado e servidores(as) continuem envidando esforços para melhora dos índices e o processo foi encaminhado ao arquivo definitivo.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correição são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.

4.1. PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo os processos analisados durante a correição ordinária.

Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no subitem 4.4, "A" desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

ATOrd nº 0002097-97.2024.5.12.0025
ATOrd nº 0002197-52.2024.5.12.0025
ATOrd nº 0000103-34.2024.5.12.0025
ATOrd nº 0002021-73.2024.5.12.0025
ATOrd nº 0001440-58.2024.5.12.0025

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 102).

II) a frequência do comparecimento do juiz titular na sede do juízo está informada no subitem 1.1.2 desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no subitem 2.1 da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no subitem 2.2.5; a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme subitem 4.5 desta ata.

VI) magistrado e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em um dia após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 23-05-2025, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos", tampouco no relatório de GIGS vencidos.

II) em 06-05-2025 havia **679** processos fora de pauta, conforme verificado no painel Illumina12.

A direção de secretaria informou que:
- o juiz titular adota o procedimento de, primeiramente, intimar as partes sobre a necessidade de prova oral. Quando indicado o interesse e o objetivo, o magistrado analisa, decidindo em muitos casos pelo indeferimento, com conclusão para julgamento ou determinação de produção de prova emprestada.
- muitos processos estão com perícia (médica ou insalubridade) pendente de realização. Nestes casos, o juiz, tem esperado o laudo e intimado sobre novas provas, analisando caso a caso a pertinência da designação de instrução.
- alguns casos estão aguardando manifestação das partes sobre o efetivo interesse na prova oral.
- Nos casos de instruções mais complexas, o juiz titular, antes da inclusão em pauta, determina contato remoto com as partes, buscando a aproximação e eventual conciliação, inclusive com utilização do whatsApp business.

III) a unidade não remete processos para o Cejusc.

IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-abr) foram prolatadas 36 sentenças liquidadas, o equivalente a **18,27%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve aumento em relação ao ano anterior, quando a relação era de 15,96%.

V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.

Antecipadamente à correição, foi verificado que o GPrec não estava atualizado, conforme quadro do subitem 4.5.1, II desta ata. No dia da correição foi verificado que os registros estão atualizados e as RPVs vencidas estão sendo tratadas na unidade.

VI) a unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.

VII) a unidade possui **83,64%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.

VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.

IX) os(as) magistrados(as) fazem constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema, conforme disposto no § 2º do art. 13 da Portaria CR nº 1/2020.

X) a distribuição de mandados está configurada para ocorrer automática e duas vezes por semana, quarta e sexta-feira.

XI) os(as) magistrados(as) fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).

4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria na Vara do Trabalho de Xanxerê em maio de 2024, referente ao Plano de Intervenções 2024-2025.

A CPO destaca que,

> segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,87, o que a posiciona na 28ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a Vara do Trabalho de Xanxerê tem cinco contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 12-05-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas cinco contas judiciais pendentes de saneamento.

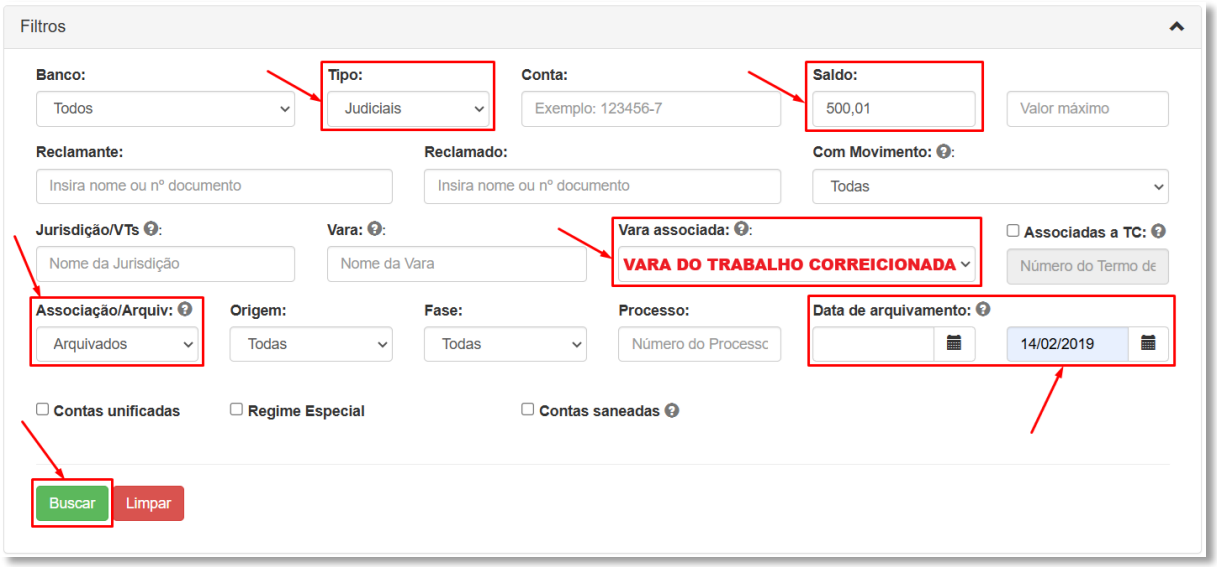

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R$ 500,01

Na pesquisa realizada em 12-05-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

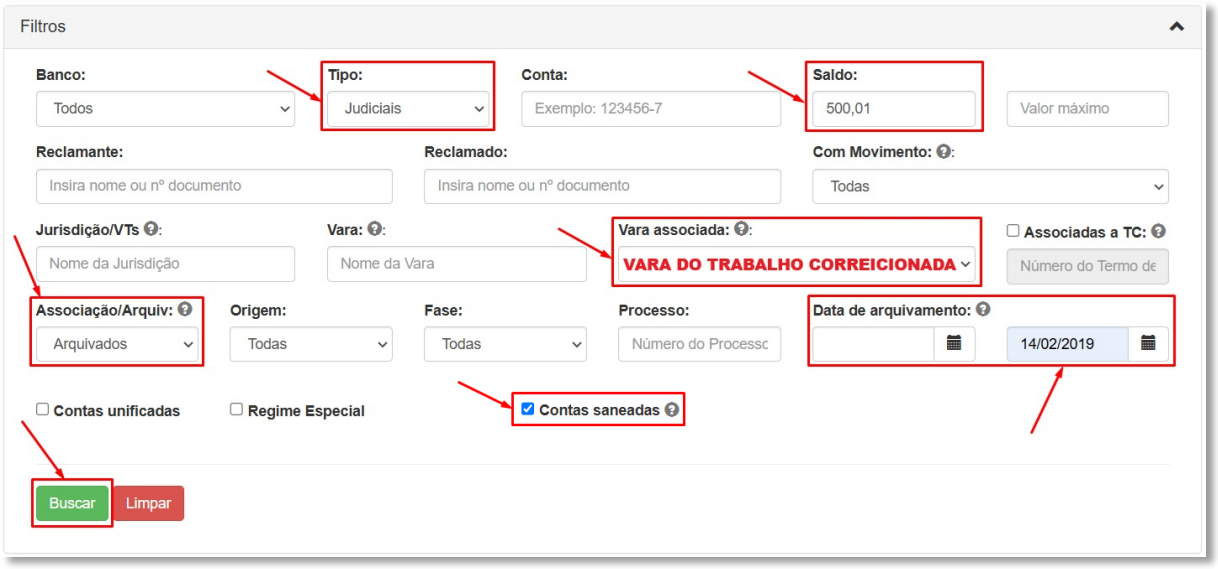

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 12-05-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Xanxerê (processos arquivados ou em tramitação).

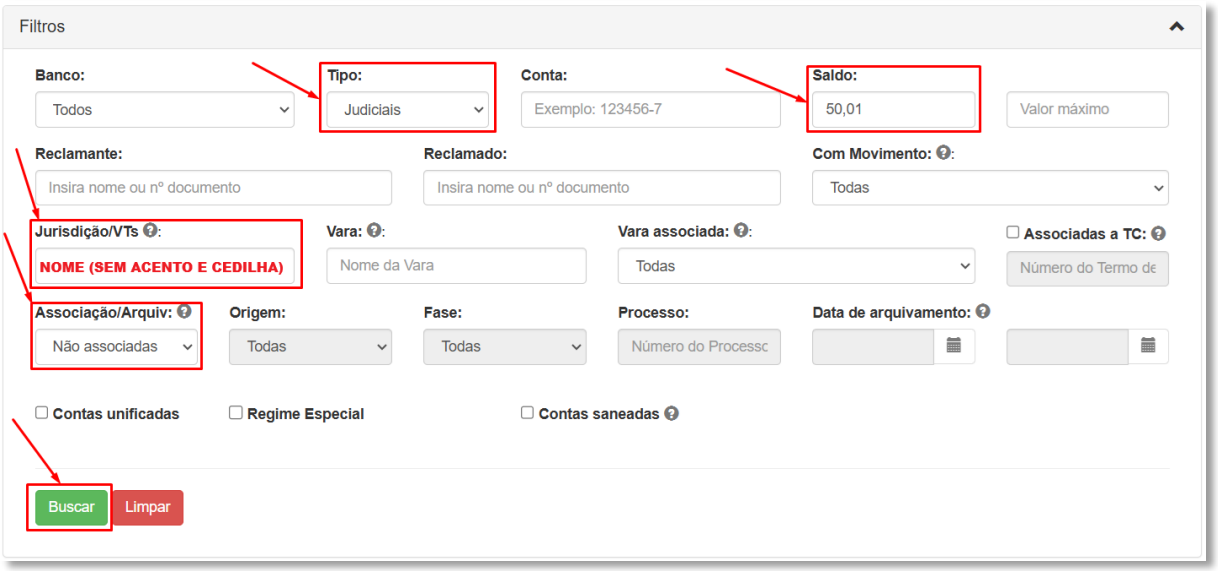

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 12-05-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas oito contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Xanxerê.

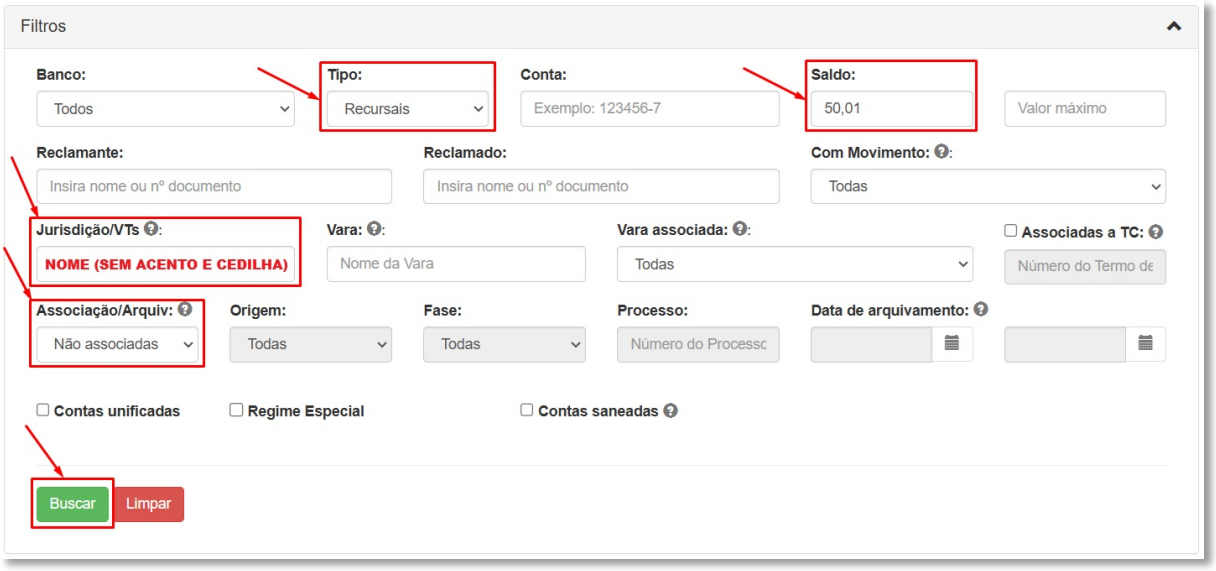

A Diap ficará responsável pela associação e saneamento de duas contas recursais que constam na listagem atual do Garimpo, pois elas foram abertas até 31-12-2010 e possuem saldos de até R$ 150,00. Portanto, existem seis contas recursais pendentes de associação na referida jurisdição.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 12-05-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas nove contas recursais pendentes de saneamento.

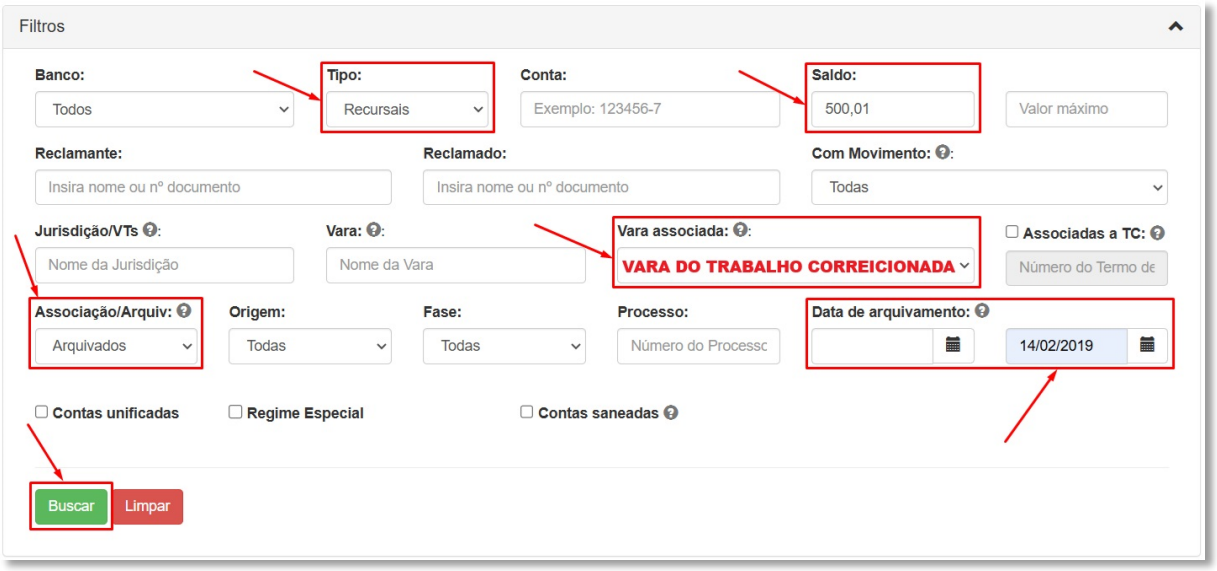

4.3.4. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nºs 3.791/2021, Nº 2.331/2022 E Nº 2.973/2022

Nos referidos expedientes, a unidade judiciária listou contas judiciais associadas e não associadas a processos e emitiu as certidões conforme determinam o art. 8º, § 2º, e art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024.

O Proad nº 2.331/2022 foi arquivado definitivamente (já efetivada a transferência dos saldos para a conta única), e os Proads nº 3.791/2021 e nº 2.973/2022 foram arquivados temporariamente, aguardando a transferência dos valores das contas judiciais indicadas nos respectivos expedientes para uma conta judicial única, vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
II. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
III. Contas recursais pendentes de associação;
IV. Contas recursais pendentes de saneamento;
V. Contas recursais pós-garimpo; e
VI. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

É realizada com base na Instrução Normativa nº 36 do TST, no Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA

ATOrd nº 0001666-97.2023.5.12.0025
ATOrd nº 0001936-87.2024.5.12.0025
ATOrd nº 0002003-86.2023.5.12.0025
ATOrd nº 0001454-42.2024.5.12.0025
ATSum nº 0001681-32.2024.5.12.0025
ATOrd nº 0000937-71.2023.5.12.0025
ATOrd nº 0000338-98.2024.5.12.0025
ATOrd nº 0000884-66.2018.5.12.0025
ATOrd nº 0000873-61.2023.5.12.0025
ATOrd nº 0001063-87.2024.5.12.0025

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no subitem 4.4, "A", constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do subitem 4.1 desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 06-05-2025, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento da recomendação não observada, conforme subitem IV, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, de acordo com o subitem 9.1 desta ata.

I. **Distribuição automática e diária de mandados**: analisado em 15-04-2025.

Situação encontrada	A unidade não configurou a distribuição dos mandados de forma automática e diária ou de até 2 cargas semanais, conforme determina o art. 6º, I, "e" da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024.
DETERMINAÇÃO	**DETERMINA-SE** que a secretaria configure, **no prazo de 5 dias**, a distribuição dos mandados aos oficiais de justiça para que aconteça de forma automática e diária, ou pelo menos 2 vezes por semana.
Cumprimento em 16-05-2025	CUMPRIDA

II. **GPREC:** analisado em 15-04-2025.

Situação encontrada	O sistema GPrec não está atualizado. Há 12 RPVs autuadas no ano de 2024, das quais nenhuma possui a data da ciência do ente registrada. Após a autuação da RPV, a unidade judiciária deve registrar a data de ciência do ente no sistema GPREC. Expedida a RPV e notificado o ente, ele possui 2 meses para efetuar o pagamento, conforme art. 535, § 3º, II do CPC. Após esse prazo o Juízo deve proceder ao sequestro dos valores no prazo de 30 dias.
DETERMINAÇÃO	**DETERMINA-SE** que a secretaria atualize os dados das RPVs no sistema GPrec, **no prazo de 5 dias**, devendo proceder ao sequestro dos valores nos processos em que não houve o pagamento no prazo de 2 meses.
Exemplo	ATOrd nº 0000271-56.2012.5.12.0025 (2 RPVs); ATOrd nº 0000964-25.2021.5.12.0025 (1 RPV); ATSum nº 0001248-62.2023.5.12.0025 (3 RPVs); ATSum nº 0001387-14.2023.5.12.0025 (4 RPVs); ATOrd nº 0001471-49.2022.5.12.0025 (3 RPVs); CumSen nº 0001674-74.2023.5.12.0025 (1 RPV); e ATSum nº 0001878-21.2023.5.12.0025 (2 RPVs).
Cumprimento em 16-05-2025	CUMPRIDA

III. **Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo**: analisado em 22-04-2025.

Situação encontrada	Há quatro processos alocados na tarefa que não possuem cadastro no GIGS. Ao analisá-los, verificou-se que o prazo para pagamento das últimas parcelas do acordo já venceu.
DETERMINAÇÃO	**DETERMINA-SE** à secretaria que dê andamento aos processos parados, **no prazo de 5 dias**.
Exemplo	ATOrd nº 0000195-75.2025.5.12.0025; ATOrd nº 0000234-09.2024.5.12.0025; ATOrd nº 0000952-06.2024.5.12.0025; ATOrd nº 0002250-33.2024.5.12.0025.
Cumprimento em 16-05-2025	CUMPRIDA

IV. **Tarefa: Aguardando final do sobrestamento**: analisado em 15-04-2025.

Situação encontrada	De acordo com o relatório "Sobrestados" do painel Illumina12, há 379 processos com validade vencida pela tarefa. Embora haja controle desses processos por meio de prazo cadastrado no GIGS, é importante que o prazo de validade do sobrestamento esteja correto, especialmente para controle por meio do painel do Illumina12 pela própria secretaria, bem como no caso de o PJe passar a encaminhar os processos com sobrestamento vencido para a tarefa adequada. Verificou-se, ainda, quatro processos sem prazo cadastrado no GIGS (ATOrd nº 0001291-62.2024.5.12.0025; ATOrd nº 0000603-03.2024.5.12.0025; ATSum nº 0000189-73.2022.5.12.0025; e ATSum nº 0002109-48.2023.5.12.0025)
RECOMENDAÇÃO	**RECOMENDA-SE** que a unidade judiciária faça uma varredura na tarefa, identificando os processos sobrestados com prazo vencido para que atualize as informações conforme prazo cadastrado no GIGS.
Exemplo	ATSum nº 0000143-89.2019.5.12.0025; ATOrd nº 0002417-94.2017.5.12.0025; ATOrd nº 0000723-61.2015.5.12.0025.
Cumprimento em 16-05-2025	NÃO OBSERVADA

V. **Determinações específicas em processos**: analisados de 15-04-2025 a 22-04-2025.

Processo	**ATOrd nº 0002197-52.2024.5.12.0025**
Situação encontrada	O processo está concluso para despacho desde 29-03-2025.
DETERMINAÇÃO	**DETERMINA-SE** ao juízo que dê andamento ao processo **no prazo de 5 dias**.
Cumprimento em 16-05-2025	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0000103-34.2024.5.12.0025
Situação encontrada	O processo encontra-se sem movimentação desde a intimação das partes, ocorrida em 06-02-2025, referente à sentença de ID 079244b, que determinou o arquivamento do feito. O processo está alocado na tarefa "Aguardando prazo" indevidamente, pois há um expediente não fechado, uma intimação de 16-08-2024. Não há informações no GIGS.
DETERMINAÇÃO	**DETERMINA-SE** à Secretaria que dê andamento ao processo, **no prazo de 5 dias**, devendo fechar o expediente para evitar que retorne à tarefa "Aguardando prazo" sem razão.
Cumprimento em 16-05-2025	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÃO REITERADA

Determinação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem cumprimento:

I. considerando que, em 06-05-2025, havia 679 processos fora de pauta, conforme subitem 4.2.2, II desta ata, **REITERA-SE A DETERMINAÇÃO** para observar o disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta.

5.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

I. designar, nos períodos em que houver dois(duas) juízes(as) atuando concomitantemente na unidade (substituto lotado), quantidade suficiente de audiências iniciais e, no mínimo 26 instruções por semana a fim de adequar aos prazos estabelecidos no art. 38 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional (60 dias para iniciais e 180 dias para instrução), considerando os prazos de designação de audiências iniciais e de instrução verificados no subitem 2.1.1 desta ata (iniciais: 104 dias; instrução: 249 dias), bem como a quantidade de processos fora de pauta, conforme anotado no subitem 4.2.2, II (679 processos);

II. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial;

III. que a citação seja feita pela via postal, com AR, no caso de a ré não ter cadastro do Domicílio Judicial Eletrônico, evitando-se ao máximo a expedição de citação por oficial(a) de justiça;

IV. preencher corretamente o tipo de documento na tela de "elaboração do ato de comunicação", devendo selecionar o tipo correto, evitando o tipo genérico "Mandado".

5.3. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

I. cumprir a recomendação específica, conforme subitem 4.5.1 desta ata;

II. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da Consolidação dos Provimentos

desta Corregedoria Regional;

III. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no Garimpo. Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) "Associação/Arquiv" de "Arquivados" e "Data de arquivamento", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. Isto é, fica vedado arquivar processo no qual houve qualquer depósito sem a juntada do extrato de todas as contas. A juntada dos extratos pode ser substituída pela certidão de saldo zerado gerada pelo GAEL;

IV. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;

V. que a intimação do beneficiário acerca da liberação dos valores seja feita na pessoa do(a) advogado(a) quando constituído(a) e com poderes para receber valores e dar quitação, sendo desnecessária a intimação direta à parte. A interpretação que deve ser dada ao § 6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional é que a intimação direta à parte deve ser feita nos casos em que não há advogado(a) constituído(a) ou quando não possui poderes específicos de receber valores e dar quitação;

VI. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;

VII. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;

VIII. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

IX. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;

X. observar e cumprir as metas de 2025 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no subitem 2.4 desta ata; e

XI. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA

Recomendação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem observação:

I. considerando que, mesmo tendo melhorando em relação à correição anterior, o índice de sentenças liquidadas continua inferior ao percentual mínimo estipulado pela Recomendação CR nº 4/2018, REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO para que, em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas.

6.2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

I. reavaliar a necessidade de realização de audiências iniciais em processos sem potencial de acordo, optando por conferir prazo para apresentação de contestação e documentos e, se for do interesse das partes, requerer a realização de perícia, procedimento que poderá reduzir a quantidade de audiências a serem realizadas, tanto iniciais quanto de instrução, e tende a reduzir o prazo de tramitação dos processos, pois muitos processos poderão ser julgados sem a necessidade da colheita de depoimentos;

II. enviar processos ao Cejusc para tentativa de conciliação nas fases de conhecimento e de execução, tendo em vista que integra o Cejusc de Chapecó, podendo ser de grande valia para a redução da quantidade de processos pendentes, bem como para a redução dos prazos de designação de audiência;

III. criar a certidão "Chaves de acesso" previamente à expedição do mandado de citação e selecionar a chave dessa certidão para inserir no mandado. Dessa forma, o mandado conterá apenas uma chave de acesso, que será da certidão, e esta conterá as chaves de todos os demais documentos;

IV. buscar formas de aumentar o percentual de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital para, no mínimo, 85%, conforme meta estabelecida por este Regional; e

V. para melhorar o resultado do IGEST, o magistrado deve reduzir o prazo entra a autuação e a prolação da sentença, devendo dar prioridade ao julgamento dos processos mais antigos. Isto pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação de audiências, e mantendo o processo na pauta enquanto aguarda a realização de perícia. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

6.3. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

II. evitar enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento;

III. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR nº 5/2021;

IV. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;

V. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;

VI. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;

VII. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;

VIII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R$ 50,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente, observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

IX. observar a Portaria CR nº 4/2024 e o Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024 quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;

X. observar os Ofícios Circulares CR nºs 40/2020 e 1/2021, que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os);

XI. observar o Ofício Circular CR nº 20/2024, que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e

XII. utilizar o Illumina12 para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na página da Corregedoria Regional na intranet e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco reuniram-se na Vara do Trabalho de Xanxerê-SC o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, as advogadas Laura Helena Benetti (OAB/SC nº 7.193), Marilda Machado Linhares (OAB nº 793-B), Aline Carla Casagranda (OAB nº 37.080), Analice Geuda (OAB nº 55.538), Secretária Geral da Subseção da OAB de Xanxerê, e o advogado Celso Antonio de Lima (OAB nº 45.040), Secretário Adjunto da Subseção da OAB de Xanxerê, e Sérgio Luiz Marca Junior (OAB nº 27.521), Presidente da Subseção da OAB de Xanxerê.

O Desembargador-Corregedor agradeceu a presença dos(as) advogados(as), e colocou-se à disposição para os temas de interesse da advocacia.

Explicou que da mesma forma que leva às secretarias e aos(às) magistrados(as) elogios e/ou críticas da advocacia quanto à tramitação dos processos, também pede a elas que lhe sejam apresentadas eventuais sugestões de melhoria nos procedimentos dos(as) advogados(as), sempre no intuito de promover a cooperação judiciária.

No caso de Xanxerê, disse que no questionário endereçado à secretaria da unidade judiciária e ao Exmo. Juiz Titular não houve manifestação de sugestão de melhorias nos procedimentos adotados pelos(as) advogados(as), o que revela, a seu ver, um elogio à atuação da advocacia regional.

Os(as) advogados(as) presentes elogiaram os(as) servidores(as) da unidade judiciária, em especial Amanda Barros dos Santos Cavalcanti e Adriano Chiodi, que atuam como assistentes de audiência, por sua gentileza e presteza no desempenho de suas atribuições em tais solenidades. Também elogiaram o Exmo. Juiz Titular da unidade, reconhecendo o árduo trabalho desenvolvido, mormente pela ausência de juiz(íza) substituto(a) lotado na Vara do Trabalho. Afirmaram que, embora a pauta esteja um pouco demorada (por volta de seis meses), os processos tramitam de forma tranquila e tudo transcorre muito bem na unidade judiciária.

O Desembargador-Corregedor agradeceu os elogios e disse que a Vara do Trabalho de Xanxerê é a terceira em movimentação processual no estado, de acordo com os dados estatísticos do ano de 2024, e reconhece que a ausência de lotação de juiz(íza) substituto(a) na unidade judiciária acaba por exigir mais do Exmo. Juiz Titular. Esclareceu que das 60 varas do trabalho no estado, quatro delas foram criadas por lei sem juiz(íza) substituto(a), o que demanda criatividade da administração do Tribunal para gerir as carências decorrentes de afastamentos dos(as) magistrados(as), como, por exemplo, férias ou licenças. Disse que a designação de juízes(ízas) para o auxílio da unidade judiciária é matéria de competência da Presidência e que sabe que tem havido auxílio constante deferido à Vara do Trabalho de Xanxerê, mas reconhece que o ideal seria a lotação de um(a) juiz(íza) substituto(a) na localidade. Teceu esclarecimentos iniciais sobre o projeto de equalização dos processos no Tribunal Regional da 12ª Região, que acredita que deve contribuir para a melhoria das condições de trabalho de forma geral para servidores(as) e magistrados(as) e andamento mais célere dos processos.

As advogadas Marilda Machado Linhares e Analice Geuda elogiaram a iniciativa da equalização, ressaltando a importância de a Justiça do Trabalho preocupar-se com a saúde de seus(uas) servidores(as), mormente nos locais de alta demanda.

O advogado Celso Antonio de Lima ponderou a necessidade de melhor treinamento sobre o domicílio judicial eletrônico.

O Desembargador-Corregedor noticiou aos(às) presentes acerca da reunião realizada com as advogadas Rejane Silva Sanchéz, Diretora de Relacionamento da OAB/SC, e Gisele Kravychynchyn, Vice-Presidenta da OAB/SC, no dia 15-05-2025, na Corregedoria Regional, em que foi tratado, dentre outros temas, a questão da capacitação dos(as) advogados(as), contadores(as) e trabalhadores(as) da área de recursos humanos das empresas de todo o estado de Santa Catarina quanto ao domicílio judicial eletrônico.

Esclareceu que o tema deve ser tratado pela OAB, até porque o TRT da 12ª Região não dispõe de ambiente de testes relativamente às pessoas jurídicas cadastradas no domicílio judicial eletrônico. De qualquer forma, afirmou que o Tribunal Regional do Trabalho é parceiro na sensibilização da importância da capacitação e do uso da ferramenta, mormente em atenção às determinações da Resolução nº 455/2022 do CNJ.

Todos(as) agradeceram as informações e disseram que vão procurar implementar ações de capacitação na região, em parceria com a Seção Estadual da OAB/SC.

A advogada Analice Geuda agradeceu a reunião e se colocou, como Secretária Geral da Subseção da OAB de Xanxerê, à disposição da Corregedoria Regional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a presença e colocou a Corregedoria também à disposição para os(as) advogados(as), enfatizando a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.

7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA E O ASSISTENTE DE DIRETOR

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o Diretor de Secretaria, Jairo Lanzanova, e com o Assistente de Diretor, Geovane Denker Maldonado, no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

I. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as), pelo bom trabalho e atendimento da unidade;

II. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa "aguardando prazo", para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa "prazos vencidos" automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;

III. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;

IV. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme subitem 4.3 desta ata;

V. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme subitem 4.3.5 desta ata e parabenizou o diretor e a assistente de cálculos pela condução e resolução do Garimpo na unidade;

VI. apresentou o programa "Conectividade Social", que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade;

VII. solicitou que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);

VIII. não obstante a unidade formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, reforçou sobre a importância da indicação dos respectivos IDs, conforme art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

IX. comentou sobre os diversos projetos e ações que a Corregedoria desenvolve ou participa e que possuem como objeto automatizar ações do 1º grau; e

X. apresentou o Illumina12 e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

7.3. REUNIÃO COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria reuniu-se com os oficiais de justiça Aureo Fortunatti, Edemar Luiz Maleski, Rafael Giuliani Dambros e Wagner Gomes da Silva, no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco, para tratar de assuntos relativos aos oficiais de justiça.

O Exmo. Juiz Auxiliar comentou acerca dos estudos para alteração da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022 em razão da Resolução CNJ nº 600/2024, e que as rotinas dos(as) oficiais(alas) de justiça terão alterações, mediante concentração do auxílio às pesquisas patrimoniais, com ampliação do rol de convênios, o que impactará na necessária capacitação.

Comentou também acerca da citação por meio do Domicílio Judicial Eletrônico, que deve ser a prioridade na unidade e, se infrutífera essa forma, deve-se tentar a citação pelos Correios, com AR, antes de expedir mandado de citação. Informou que será conversado sobre isso com o Exmo. Juiz Titular e com o Diretor de Secretaria.

Os oficiais de justiça comentaram acerca do modelo de mandado de citação, que possui diversas chaves de documentos, muitas vezes aumentando o mandado em diversas páginas.

Será recomendado à unidade que expeça o modelo de certidão "Chaves de acesso", que irá consignar as chaves de acesso a todos os documentos e, no mandado, inserir apenas a chave de acesso a essa certidão, resolvendo o problema de mandado extenso por causa das diversas linhas de chave de acesso.

7.4. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, Eriton Carneiro Guedes reuniu-se, no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco, com o Diretor de Secretaria, Jairo Lanzanova, com o Diretor Substituto, Geovane Denker Maldonado, e com a assistente de cálculos, Silvana Liczbinski, para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

7.5. REUNIÃO COM O JUIZ TITULAR DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco, com o Exmo. Juiz Regis Trindade de Mello, Titular da Vara do Trabalho de Xanxerê.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;

II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelo magistrado e servidores(as) da Vara do Trabalho de Xanxerê;

III. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente (subitem 7.1 desta ata);

IV. solicitou ao magistrado que evite a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

V. solicitou ao magistrado que acesse o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;

VI. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;

VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;

VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;

IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);

X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;

XI. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;

XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;

XIII. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;

XIV. solicitou que o magistrado continue a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;

XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o magistrado residir na sede da comarca, bem como da presença do magistrado na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;

XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do magistrado na página do TRT na internet;

XVII. informou acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as), e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;

XVIII. informou acerca do painel Illumina12, que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;

XIX. solicitou ao magistrado que faça constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR nº 1/2020; no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;

XX. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento;

XXI. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;

XXII. informou acerca dos estudos que estão sendo realizados pela Presidência e pela Corregedoria do TRT12 para a implantação do projeto de equalização a que alude a Resolução CSJT nº 296/2021, a Recomendação CNJ nº 149/2024 e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025;

XXIII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA;

XXIV. destacou o bom relacionamento entre magistrado e servidores(as); e

XXV. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os(as) magistrados(as) acerca do Projeto Garimpo.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.

7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM O MAGISTRADO E OS(AS) SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco, com o magistrado e os(as) servidores(as) da Vara do Trabalho de Xanxerê para reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Xanxerê e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 130 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores(as), empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Comentou sobre o painel Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor, criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores(as), compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme Portaria SECOR nº 07/2024. O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores(as) de secretaria de todas as regiões do Estado.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho da Vara do Trabalho de Xanxerê, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários.

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme seção 8 desta ata.

Informei que na reunião com os(as) advogados(as), os elogios foram feitos a todos(as) os(as) servidores(as), mas em especial ao servidor Adriano Chiodi e à servidora Amanda Barros dos Santos Cavalcante, pela gentileza nas audiências telepresenciais.

O Exmo. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Xanxerê agradeceu à Corregedoria pela forma de atuação e parceria, pelo tratamento cordial a todos(as) durante a correição, e também pela valorização do trabalho realizado na unidade judiciária. Agradeceu também à administração do Tribunal pela reiterada designação de juízes para auxílio à unidade.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.

8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Glossário de 2025

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.

8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero e do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial pelo Poder Judiciário.

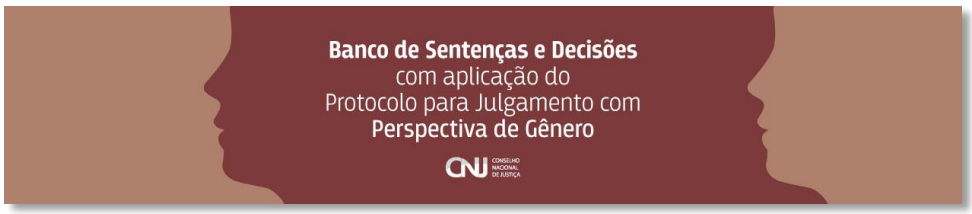

Acesse pelo celular

Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 351/2020)

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da Portaria SEAP nº 134/2024.

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela Recomendação CNJ nº 102/2021. Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da Resolução CNJ nº 542/2023, o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na página do TRT12 na internet e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.

Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau, que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário (Resolução CNJ nº 351/2020) e da Justiça do Trabalho em particular (Resolução CSJT nº 360/2023).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela Portaria SEAP nº 32/2023.

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência, que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um PapoCOR no dia 12-07-2024, a respeito da Resolução CNJ nº 401/21, apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.

Acesse pelo celular

8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da Nota Técnica nº 7 deste Regional, assim como as demais iniciativas do Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI.

8.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a Resolução CNJ nº 350/2020, promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022, com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua página da internet.

Acesse pelo celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

I. o cumprimento da determinação reiterada e das determinações específicas, conforme subitens 5.1 e 5.2 desta ata; e

II. a observação da recomendação reiterada e das recomendações específicas, conforme subitens 6.1 e 6.2 desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens 4.5.1, 5.1, 5.2, 6.1 e 6.2 desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos vinte **e três** dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Xanxerê. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000081-18.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Eriton Carneiro Guedes, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Narbal Antonio Mendonca Fileti:1939

Assinado de forma digital por Narbal Antonio Mendonca Fileti:1939
Dados: 2025.06.10 15:24:20 -03'00'

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT:2406

Assinado de forma digital por SILVANA SCHAARSCHMIDT:2406
Dados: 2025.06.11 09:39:50 -03'00'

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria